

PORTARIA GP Nº139/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão - CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 144/2022 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:

Parágrafo único. Membros: MARIANA SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 107. [REDACTED]-25; LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA - CPF: 061 [REDACTED]-65; e DANILO SILVA TAVARES - CPF: 702 [REDACTED]-55.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 262/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL